



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 039/2025 – “Denomina o Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) – SERDIA, situado na Rua Joaquim Machado de Faria, nº 2070, Bairro Quincas Machado, com o nome da Senhora IOLANDA MURUCCI GRIPP.” **Autoria do Vereador Carlos Lomeu de Oliveira.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 039/2025, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL

- Presidente -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

- Relator -

RENATO FARIA NOGUEIRA

- Membro -



Autenticar documento em <http://spl.cmguaqui.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.